



# Diário Oficial

Nº 11.493 - Ano XLV

Terça-feira, 06 de dezembro de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PORTARIA 22, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

*Regulamenta os pedidos de exame de mamografia no âmbito do Município de Campinas*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO, que os inúmeros estudos randomizados e controlados e os estudos observacionais analisando o rastreamento mamográfico demonstraram que a realização de exame de mamografia diminui a mortalidade por câncer de mama;

CONSIDERANDO, que estudo norueguês recente demonstrou que o convite pra o rastreamento reduziu a mortalidade por câncer de mama em 28%;

CONSIDERANDO, que a maior parte dos trabalhos científicos se refere à incidência maior por faixa etária em países europeus e que é sabido que muitos cânceres aparecem uma década mais cedo em países em desenvolvimento;

CONSIDERANDO, levantamento feito para os dados municipais de óbitos por câncer de mama, que demonstrou incidência significativa na faixa compreendida entre a quarta e quinta décadas na população do Município de Campinas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam autorizados os pedidos de exames de mamografia e rastreamento para mulheres com quarenta anos de idade ou mais, a critério do médico, e com qualquer idade quando houver lesão palpável, quando serão autorizados exames adequados a cada caso individualmente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de dezembro de 2016.

DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE